

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombada sob o nº **PMH-060824-DP01-SDAF**, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador Locação de Software Complementar para Acesso Remoto, para atender as Necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº04.0401.04.122.0404.2.008.0000 - Manutenção 1500000000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00- Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **FAVORECIDA:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, situada no endereço: **AV. 13 DE MAIO, 1116 COMPLEMENTO 1804, FATINA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.040-530**, representada por **Salamão Rocha Landim**, inscrito(a) no CPF nº 954.636.903-91. **VALOR:** R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 16 de agosto de 2024



\_\_\_\_\_  
**Vanderlan Matos da Cruz**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia-CE